

Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Gestão de Segurança para inicio de contrato

Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	2
4.	DOCUMENTOS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS	3
5.	RESPONSABILIDADES	3
	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
7.	CONTROLE DE REGISTROS	7
	ANEXOS	
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	7

1. OBJETIVO

Orientar e assessorar os gestores e administradores de contrato quanto aos requisitos, critérios e procedimentos de saúde e segurança do trabalho a serem cumpridos pelas empresas contratadas, por conta da liberação dos trabalhos e serviços de infraestrutura.

Verificar a capacitação, qualificação e habilitação dos empregados, a eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva fornecidos pela empresa Contratada, bem como os demais requisitos passíveis de não conformidades segundo legislação vigente.

Apresentar inicialmente as regras e demais procedimentos de Segurança e Saúde do Trabalho, visando esclarecer possíveis dúvidas e interpretações equivocadas das normas, instruções e orientações técnicas necessárias ao efetivo controle das falhas (ou falta) frente aos perigos e riscos relacionados às perdas pessoais e/ou materiais e/ou operacional.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1 Empresa

A CPFL Energia, seus departamentos / áreas corporativas e todas as suas controladas diretas e / ou indiretas (juntas, denominadas "Grupo CPFL"), exceto as empresas com seus próprios padrões de governança e gestão que compartilham controle com outras empresas

2.2 Área

Todas as áreas corporativas da CPFL Energia e todas as áreas das empresas mencionadas acima estão incluídas no escopo deste documento.

N.Documento: Categoria 13770 Tático	Versão: 8.0	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 01/11/2023	Página: 1 de 8
--	----------------	---	-----------------------------------	-------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Gestão de Segurança para inicio de contrato

3. DEFINIÇÕES

3.1 Empresas Contratadas

Toda e qualquer pessoa jurídica ou física, legalmente estabelecida, e contratada para prestar serviços, executar trabalhos ou atividade para uma ou mais empresas do Grupo CPFL Energia, ou simplesmente para atuar em seu nome em qualquer local e a qualquer tempo.

3.2 Sistema Elétrico de Potência - SEP

Conjunto de equipamentos que operam de maneira coordenada com a finalidade de fornecer, gerar, transmitir e distribuir energia elétrica aos consumidores, atendendo a determinados padrões de confiabilidade, disponibilidade, qualidade, segurança e custos, com o mínimo impacto ambiental e o máximo de segurança pessoal.

Baseado na NR-10, SEP é o conjunto e equipamentos destinados à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica até a medição, inclusive.

3.3 Contrato de Construção e Manutenção de Redes e Linhas - CCM

Serviços em redes e linhas de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias até 34,5 kV ou secundárias, situadas em regiões urbanizadas ou rurais, de acordo com os projetos, padrões, normas e especificações fornecidas e área de concessão.

Baseado na NR-10, SEP é o conjunto e equipamentos destinados à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica até a medição, inclusive.

3.4 Serviço Técnico Comercial – STC

Execução dos serviços de ligação de novos clientes, alteração da instalação, suspensão do fornecimento de energia elétrica (desligamento), religação, retirada de ramal de ligação, inspeção de padrão de entrada, troca e teste de medidor, retirada de medidores em unidades consumidoras desligadas por falta de pagamento, inspeção para verificação de fraude, atendidas em baixa tensão e localizadas nas áreas urbanas e rurais.

3.5 Recuperação de Perdas Comerciais - RPC

Compreende nos serviços de fiscalização e auditoria de fraudes no combate ao desvio de energia, identificando avarias e perdas em equipamentos de medição de energia elétrica. Atualização cadastral e localização de usuários e Recuperação de clientes em situação irregular (fora do sistema).

3.6 Leitura e Entrega de Contas - LEC

Consiste em realizar leituras de medidores, e outras informações no coletor de dados, e realizar a entrega de faturas de energia e documentos diversos nas unidades consumidoras, de acordo com os roteiros definidos.

3.7 Profissional de Saúde e Segurança do Trabalho - PST

Tem como função transmitir e repassar conhecimentos prevencionistas as pessoas (colaboradores / contratados e população) a cultura de segurança da organização, voltada para a promoção da saúde e da segurança do trabalho.

Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT são compostos por profissionais obedecido o Quadro II da NR-04.

- ✓ Médico do Trabalho
- ✓ Engenheiro de Segurança do Trabalho
- ✓ Técnico de Segurança do Trabalho



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Gestão de Segurança para inicio de contrato

- ✓ Enfermeiro do Trabalho
- ✓ Auxiliar ou Técnico em Enfermagem do Trabalho

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ Consolidação das Leis de Trabalho CLT
- ✓ Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 (Normas Regulamentadoras NR's)
- ✓ NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ✓ NR-35 Trabalho em Altura
- ✓ Normativo 2169 Inspeção de Segurança
- ✓ Normativo 2849 Contrato e diretrizes de segurança e saúde do trabalho para empresas contratadas
- ✓ Normativo 3503 Integração de Segurança do Trabalho para prestadores de serviços
- ✓ Demais requisitos estabelecidos na legislação (Federal, Estadual e Municipal) e/ou normas e regras da CPFL discriminados na especificação técnica (objeto do contrato) ou em cláusulas contratuais

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Gestor do Contrato

As responsabilidades pelas ações contidas nesta instrução são do Gerente do órgão gestor do contrato, que autorizará a liberação das equipes de construção, manutenção, reforma, limpeza e operação para o início de suas atividades o qual também possui a responsabilidade de interditar a(s) empresa(s) ou equipe(s) que evidenciarem a falta de condições seguras para execução das tarefas, tanto no SEP ou em suas proximidades, como em atividades de infraestrutura.

Os Profissionais de Segurança do Trabalho – PST deverão ter acesso ao objeto do contrato de prestação de serviços, nos casos de atividades no SEP ou em suas proximidades e nas atividades de infraestrutura, para que tenha conhecimento das informações constantes no referido documento.

De posse das informações, cabe ao Gerente do órgão gestor do contrato a formação de uma equipe multidisciplinar, segundo seu entendimento, para juntos com o Profissional da Segurança do Trabalho, orientar e inspecionar a(s) nova(s) contratada(s), verificar se todos os EPI's e EPC's e documentações estão de acordo com o contrato e legislação vigente, normas internas da CPFL Energia, bem como atividades que envolvam controle de perigos e riscos grau 03 e 04 do C.N.A.E.

5.2 Empresas Contratadas

Para prestação de serviços no Sistema Elétrico de Potência ou em suas proximidades (contratos com duração de mais de 24 meses) no âmbito da Construção, Manutenção e Operação do Sistema, Serviços Técnicos Comerciais, Poda de Árvores, Recuperação de Perdas Comerciais, Roçada e Aceiro, Limpeza de Pátio de Subestações - SE, Regeneração de Óleo e também empresas que possuam longos contratos com relação direta a serviços no Sistema Elétrico de Potência ou em suas proximidades

Para prestação de serviços de infraestrutura (contratos com duração de mais de 12 meses) no âmbito da construção, manutenção, reforma e limpeza.

	N.Documento: 13770	Categoria: Tático	Versão: 8.0	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 01/11/2023	Página: 3 de 8
--	-----------------------	----------------------	----------------	---	-----------------------------------	-------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Gestão de Segurança para inicio de contrato

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As etapas deverão ser orientadas segundo a equipe multidisciplinar, não havendo relação direta com as reuniões.

6.1 - 1ª Etapa – Reunião instrucional com a empresa contratada para alinhamento e validação dos requisitos de segurança exigidos.

Para essa primeira reunião com o Contratado, os seguintes documentos deverão ser entregues ao gestor do contrato e posteriormente ao profissional de segurança do trabalho:

- ✓ Relação de funcionários e ficha de registro de funcionários;
- √ Checklist de Instalações Provisórias Alojamentos/Refeitórios (NR-24)
- ✓ Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e Programa de Gerenciamento de Riscos (GRO/PGR)
- √ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO;
- ✓ Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-18 –Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Contrução);
- √ Atestado de Saúde Ocupacional ASO (de todos os empregados);
- √ Ficha de Controle de EPI (de todos os empregados):
- ✓ Análise Prevencionista de Riscos APR aplicada as atividades;
- ✓ Procedimento Operacional Padrão ou Instrução de Trabalho com o passo a passo das atividades operacionais a serem realizadas pela Contratada;
- ✓ Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (quando aplicável);
- ✓ Estabelecer sistema de identificação que permita a qualquer tempo conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador do item anterior;
- √ Treinamento em Equipamentos de Proteção Individual;
- ✓ Treinamento em Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Básico e Complementar (quando aplicável);
- √ Treinamento em Espaços Confinados (quando aplicável);
- √ Treinamento em Trabalho em Altura (quando aplicável);
- ✓ Treinamentos inerentes as atividades ocupacionais:
- ✓ Registro (s) e laudo (s) de ensaio de tensão aplicada em equipamentos de proteção EPI / EPC, ferramentas e equipamentos a serem utilizados nas atividades;
- √ Licenciamento de motosserra (quando aplicável);
- ✓ Laudo de fumaça do veículo (quando aplicável);
- ✓ Documentação do SESMT (de acordo com o grau de risco, número de empregados e CNAE
- Classificação Nacional de Atividade Econômica);
- ✓ Documentação da CIPA, em conformidade com a NR-05;
- ✓ Análise de Periculosidade / Insalubridade (quando aplicável);
- ✓ Documentação de Explosivos (quando aplicável);
- ✓ Documentação e/ou laudos necessários NR-11 e NR-12 (quando aplicável).

Além dos documentos requisitados no item 6.1.1, deverão ser fornecidos os descritos na relação abaixo:

✓ Apresentar Política de Saúde e Segurança no Trabalho;

N.Documento: Categoria 13770 Tático	Versão: 8.0	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 01/11/2023	Página: 4 de 8
--	----------------	---	-----------------------------------	-------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Gestão de Segurança para inicio de contrato

- ✓ Apresentar Plano Anual de Segurança do Trabalho, devidamente assinado pelo técnico de segurança e/ou engenheiro de segurança (se for o caso) ou responsável técnico da contratada (ART recolhida perante o CREA);
- ✓ Referência de trabalhos realizados (enfocando a performance referente à Saúde e Segurança do Trabalho);
- ✓ Apresentar certificados e ART (registro no CREA e outras entidades de qualificação profissionais autorizados), dos Responsáveis Técnicos e Supervisores da Empresa Contratada.

NOTA

Deverá ser emitida uma ata com a descrição dos assuntos abordados na reunião. Nessa etapa as documentações deverão ser analisadas com critério técnico adequado, com prazo de devolutiva alinhado com as partes presentes na reunião.

$6.1.2 - 2^a$ Etapa

Após análise inicial dos documentos, poderão ser detectados desvios na primeira avaliação, tais como:

- ✓ Treinamentos legais complementares necessários;
- ✓ Implantação de Diálogos Semanais de Segurança/Diálogos Diários de Segurança:
- ✓ Preparação para futuras Inspeções e Observações de Segurança;
- ✓ Metodologias de Investigação de Acidentes:
- ✓ Análise Prevencionista de Risco APR e Planejamento;
- ✓ Permissão de Trabalho PT;
- ✓ Procedimento Operacional Padrão e/ou Instrução de Trabalho
- ✓ Gestão de Materiais e Ferramentas:
- ✓ Gestão das Não Conformidades de Segurança;
- ✓ Entre outros possíveis desvios.

ΝΟΤΔ

O Profissional de Segurança deverá notificar os desvios identificados para o Gestor de Contrato.

$6.1.3 - 3^{a}$ Etapa

- ✓ Deverá ocorrer com a 2ª reunião de adequação de conformidades com a entrega dos documentos corrigidos citados acima (caso haja necessidade);
- ✓ O gestor e o profissional de segurança deverão realizar a validação final ou nova recusa dos documentos.

6.1.4 – 4° Etapa

Estando aceita todas as documentações, o Gestor e o Profissional de Segurança deverão:

- ✓ Realizar a Inspeção para liberação das equipes em campo;
- ✓ Inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos, conforme Normas estabelecidas e anteriormente citadas neste documento e Legislação Aplicável;
- ✓ Integração de Segurança do Trabalho.

	N.Documento: 13770	Categoria: Tático	Versão: 8.0	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 01/11/2023	Página: 5 de 8
--	-----------------------	----------------------	----------------	---	-----------------------------------	-------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Gestão de Segurança para inicio de contrato

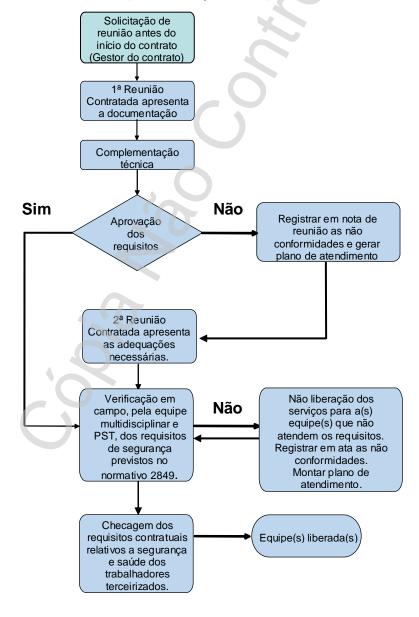
IMPORTANTE

Não será liberada para início das atividades a(s) equipe(s) sem os materiais, ferramentas e equipamentos de proteção relacionados e em conformidade com a legislação, podendo ser elaborado um cronograma de atendimento e liberação específico, considerando o cumprimento da legislação de saúde e segurança do trabalho, aplicáveis a todos os envolvidos. (Exemplo: Previsto 5 caminhões com equipamentos guindauto, somente 3 disponíveis para o início das atividades).

Nota

Deverá ser emitida uma ata com a descrição dos assuntos abordados nas Reuniões.

6.2 Fluxograma de Procedimento para liberação de equipes contratas



N.Documento:	Categoria:	Versão:	Marcelo Henrique	Data	Página:
13770	Tático	8.0		Publicação:	6 de 8
			Biazzi	01/11/2023	



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Gestão de Segurança para inicio de contrato

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamen to e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. ANEXOS

Não se aplica

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	PGSR	Marcelo Henrique De Biazzi
CPFL Paulista	PGSR	Lisiane Paulon
CPFL Paulista	PGSR	Ailton Lima Fernandes
CPFL Paulista	PGSR	Leonardo Dourado Borges

9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior			
Não aplicável	Não aplicável	Documento em versão inicial.			
1.5	14/12/2015	Formatação geral do documento. Alterados itens 1; 2; 3.1; 3.2; 3.4; 3.5; 5.2; 6. Inserido item 7 – Registro de alterações			
1.6	28/06/2018	Formatação geral conforme novo normativo 0. Alteraçitem 6.1 Conceitos Básicos – Documentos Necessários.			
1.7	12/06/2020	Objetivo: (a serem executados no Sistema Elétrico de Potência – SEP (área de risco/controlada) Retirado. Inserido: Segundo legislação vigente. (as politicas e diretrizes de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida praticadas nas empresas do grupo CPFL Energia)Retirado. Item 2.3 - Retirado item. Item 3.1 - Risco (Retirado)			

N.Documento: Categoria: Tático	Versão: 8.0	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 01/11/2023	Página: 7 de 8
--------------------------------	----------------	---	-----------------------------------	-------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Gestão de Segurança para inicio de contrato

Item 3.2 - Perigo (Retirado)

Item 3.3 - Retirado a palavra (ou física)

Item 3.5 - EPI e EPC (Retirado)

Item 3.9 - Inserido definição de LEC

Item 5.1 - (nos casos de atividades no SEP ou em suas proximidades e nas atividades de infraestrutura) Retirado

Item 6.1 – Retirado PPRA e inserido GRO/PGR. Retirado PCMAT, inserido Programa de Gerenciamento de Riscos. Inserido: Documentação e/ou laudos necessários NR-11 e NR-12 (quando aplicável).

NOTA: Após análise inicial dos documentos, poderão ser detectados desvios na primeira avaliação, tais como:(inserido)

Item 6.1.2 - Após análise inicial dos documentos, poderão ser detectados desvios na primeira avaliação, tais como (texto substituído). O Profissional de Segurança deverá notificar os desvios para o Gestor de Contrato. (texto inserido).

Item 6.1.4 - Estando aceita todas as documentações, o Gestor e o Profissional de Segurança deverão (inserido).

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Página: 13770 Biazzi Publicação: 8 de 8